

**DECRETO Nº 12.269, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, a área adiante descrita, destinada a instalação do Departamento de Infraestrutura e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

**I** – um terreno, com benfeitorias, do Loteamento Distrito Industrial II, medindo 40,00 m (quarenta metros) de frente leste, 40,00 m (quarenta metros) de fundos oeste, 80,00 m (oitenta metros) no lado norte e 80,00 m (oitenta metros) no lado sul, perfazendo a área total de 3.200,00 m<sup>2</sup> (três mil e duzentos metros quadrados) tendo as seguintes confrontações: Frente Leste, com a rua Prof. Aloisio Bouffleur (anteriormente rua nº 01); Fundos Oeste, com o terreno de propriedade da Firma Individual de Enio V. Lersch-ME; Lado Norte, com os terrenos de propriedades de João Dick Imóveis Ltda., Osmar Henrique Schuster e Mario André Ferreira da Silva e Carla Maria Thomas da Silva; Lado Sul, com o terreno de propriedade de Muhamad Utman Elayan Abdallah e Doraçina Teixeira Abdallah. Terreno localizado no lado direito da rua Prof. Aloisio Bouffleur (anteriormente rua nº 01), de quem vem da rua Victor Frederico Baumhardt, donde dista 87,62 m (oitenta e sete metros e sessenta e dois centímetros). Quarteirão formado pelas ruas Victor Frederico Baumhardt, Prof. Aloisio Bouffleur (anteriormente rua nº 01), Ver. Rudi Mueller (anteriormente rua nº 02) e Dr. Eugenio Schneider (anteriormente rua nº 03), nesta cidade. Imóvel de propriedade de TRV SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 89.642.532/0001-36, e registrado sob matrícula nº 38.167, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

**Parágrafo único.** Imóvel avaliado em R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

**Art. 2º** Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 12.238, de 13 de novembro de 2024.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de dezembro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração.